



Publicado no D.O. N° 3295
Fl. 10 de 13 05 92

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

- DATA:** 13/02/92
ASSUNTO: 1) Processo nº 20/000208/92 - **Sandra Nunes Cardoso** - requer inscrição ao quadro de Estagiários da Defensoria Pública.
2) Licença para exercer Mandato Eletivo.
DECISÃO: 1) Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.
2) Deliberou, à unanimidade, por autorizar o afastamento do Dr. **Otaviano da Silva**, nos termos do art. 3º, da Deliberação CSDP/Nº 001, de 12.02.92.
- DATA:** 17/02/92
ASSUNTO: Concurso de Remoção para a Defensoria Pública de Mundo Novo.
DECISÃO: Deliberou pela remoção do Dr. **Florisvaldo Souza Cayres** para aquela vaga.
- DATA:** 18/03/92
ASSUNTO: Processo nº 20/000207/92 - **Elaine Chiesa** - requer inscrição ao quadro de Estagiários da Defensoria Pública.
DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.
- DATA:** 23/03/92
ASSUNTO: Provimento da Defensoria Pública de Bela Vista
DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, oferecer à remoção da referida vaga.
- DATA:** 24/03/92
ASSUNTO: Processo nº 20/000270/92 - **Ernesto Scapin Júnior** - requer inscrição ao quadro de Estagiários da Defensoria Pública.
DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.
- DATA:** 06/04/92
ASSUNTO: Processo nº 20/000224/92 - **Erica Rocha Espíndola** - requer inscrição no quadro de Estagiários da Defensoria Pública.
DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.
- DATA:** 07/04/92
ASSUNTO: 1) Concurso de remoção para Bela Vista.
2) Processo nº 20/000237/92 - **Chris Giuliana Abe** - requer inscrição no quadro de Estagiários da Defensoria Pública.
DECISÃO: 1) Julgado prejudicado por não haver inscritos.
2) Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.
- DATA:** 22/04/92
ASSUNTO: Processos nºs 20/000635/90; 20/000640/90 e 20/000597/90 - Pagamento de Gratificação pelo exercício de Cargo ou Função de Confiança.
DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.
- DATA:** 29/04/92
ASSUNTO: Processo nº 20/000360/92 - Dr. **Paulo César dos Passos** e Dra. **Marina Bucker Brandão**, requerem permuta entre as Defensorias Públicas das Comarcas de Sidrolândia e Angélica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.

DATA: 30/04/92

ASSUNTO: Processo nº 20/000281/92 - **Gerusa Amaral Catelan** - requer re
integração ao quadro de Estagiários da Defensoria Pública.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.

Campo Grande, 30 de abril de 1992.


HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL
Procuradora-Geral da Defensoria Pública